

GABINETE DO CORREGEDOR
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2008

1 . Apresentação

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 32 do Regimento Interno c/c o inciso IV do art. 2º da Resolução TCU nº 159/2003, apresento o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria referente ao exercício de 2008.

2 . Processos relatados ao Plenário

Durante o ano de 2008, foram examinados pelo Gabinete do Corregedor e submetidos à deliberação do Plenário os seguintes processos de natureza administrativa:

| | |
|-------------------|--|
| TC-008.665/2007-1 | Processo Administrativo Disciplinar que apurou possíveis atos de insubordinação de servidor. Processo arquivado após constatação de inimputabilidade por alienação. |
| TC-011.027/2008-8 | Sindicância que apurou furto de bens do patrimônio do TCU. Arquivamento por impossibilidade de identificação do responsável e por ausência de caracterização de negligência do detentor da carga do bem furtado. |
| TC-016.182/2006-1 | Recursos e Agravos interpostos contra Acórdão condenatório proferido pelo Tribunal |
| TC-018.501/2005-6 | Sindicância que apurou possível agressão física e verbal entre servidores. Arquivamento por prescrição da pretensão punitiva. |
| TC-020.828/2007-0 | Sindicância que apurou responsabilidade por débito de frequência em banco de horas. Arquivamento por prescrição da pretensão punitiva. |
| TC-020.835/2007-4 | Sindicância que apurou responsabilidade por débito de frequência em banco de horas. Arquivamento por prescrição da pretensão punitiva. |
| TC-020.836/2007-1 | Sindicância que apurou responsabilidade por débito de frequência em banco de horas. Arquivamento por prescrição da pretensão punitiva. |
| TC-024.818/2007-1 | Processo Administrativo Disciplinar que apurou possível desenvolvimento, por servidor do TCU, de atividade incompatível com o exercício do cargo ou função. |
| TC-028.382/2007-3 | Processo Administrativo Disciplinar que apurou inassiduidade de servidor. |

2. Processos encerrados por despacho do Corregedor

Em 2008, o Ministro-Corregedor exarou despachos conclusivos nos seguintes processos:

| | |
|-------------------|---|
| TC-025.459/2007-7 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia |
| TC-021.932/2006-4 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul |
| TC-029.561/2007-9 | Relatório de Monitoramento na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro |
| TC-005.614/2008-7 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba |

| | |
|-------------------|--|
| TC-012.744/2008-1 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre |
| TC-008.916/2008-1 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí |
| TC-024.253/2008-6 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná |
| TC-008.914/2008-7 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão |
| TC-017.132/2008-0 | Relatório de Inspeção Ordinária na 2ª Secretaria de Controle Externo |
| TC-017.128/2008-8 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo |
| TC-027.198/2008-6 | Relatório de Inspeção Ordinária na 5ª Secretaria de Controle Externo |
| TC-004.282/2008-0 | Representação sobre possível cometimento do crime de desacato por servidor e eventual repercussão no âmbito disciplinar. Arquivamento por ausência de pressupostos de fato para instauração de processo disciplinar. |
| TC-006.137/2008-9 | Expediente encaminhado ao TCU versando sobre possível vazamento de informações contidas em processo de controle externo. Arquivamento por ausência de pressupostos de fato para instauração de processo disciplinar. |
| TC-010.230/2008-8 | Sindicância que apurou possível participação de servidor no pagamento irregular de proventos. Arquivamento por ausência de comprovação da concorrência de servidor da Secretaria do TCU na irregularidade de que trata os autos. |
| TC-018.981/2008-3 | Representação sobre possíveis resistências injustificadas ao andamento de trabalhos sob responsabilidade de servidora. Arquivamento, entre outras, pela extinção da pretensão punitiva. |
| TC-019.446/2005-7 | Representação sobre possível cometimento de atos de insubordinação. Arquivamento pela prescrição da pretensão punitiva. |
| TC-004.282/2008-0 | Representação sobre possível conduta ilícita de servidor. Arquivamento por ausência de verificação de implicações na esfera disciplinar. |

3. Processos abertos

Ao final do exercício, encontravam-se abertos, em diversas unidades do Tribunal, os processos de interesse do Gabinete do Ministro-Corregedor a seguir discriminados:

| Processo | Assunto |
|-------------------|--|
| TC-006.300/2006-3 | Representação sobre possível responsabilidade em simulação ilícita para recebimento de vantagem indevida. |
| TC-015.217/2008-0 | Representação CONJUR Nº 02/2008. Possíveis irregularidades praticadas por servidor lotado na Secex-RO. |
| TC-015.218/2008-0 | Representação sobre desempenho de atividade incompatível com o exercício do cargo ocupado por servidor. |
| TC-016.275/2008-9 | Representação sobre responsabilidade de servidora por supostamente opor resistência injustificada ao andamento de trabalhos sob sua responsabilidade e por manifestação de desapeço em ambiente de trabalho. Instauração de Sindicância. |
| TC-018.605/2008-5 | Representação sobre responsabilidade de servidor por supostamente opor resistência injustificada ao andamento de trabalho de sua responsabilidade. Instauração de Sindicância. |

| | |
|-------------------|---|
| TC-023.816/2007-2 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (2007) |
| TC-024.818/2007-1 | Processo Administrativo Disciplinar instaurado em atenção ao AC-TCU-1.718/2007 – Plenário, sobre a assim denominada “Operação Sentinela”. |
| TC-025.251/2008-6 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (2008) |
| TC-026.678/2007-8 | Possíveis irregularidades praticadas por servidor lotado na Secex-MA. Representação nos termos do Art. 5º da Res. 159/2003. |
| TC-027.329/2008-0 | Processo Administrativo Disciplinar que objetiva apurar possível responsabilidade de servidor por avaliação de desempenho insatisfatória, nos termos do art. 8, , §§ 2º e 3º, da Portaria-TCU nº 324/2006. |
| TC-027.331/2008-8 | Processo Administrativo Disciplinar que objetiva apurar possível responsabilidade de servidor por avaliação de desempenho insatisfatória, nos termos do art. 8, , §§ 2º e 3º, da Portaria-TCU nº 324/2006. |
| TC-027.332/2008-5 | Processo Administrativo Disciplinar que objetiva apurar possível responsabilidade de servidora por avaliação de desempenho insatisfatória, nos termos do art. 8, , §§ 2º e 3º, da Portaria-TCU nº 324/2006. |
| TC-027.333/2008-2 | Processo Administrativo Disciplinar que objetiva apurar possível responsabilidade de servidora por avaliação de desempenho insatisfatória, nos termos do art. 8, , §§ 2º e 3º, da Portaria-TCU nº 324/2006. |
| TC-028.076/2008-8 | Representação versando sobre responsabilidade por instrução e encaminhamento supostamente equivocado de processo de controle externo. |
| TC-028.314/2007-3 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo (2007) |
| TC-029.302/2008-5 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (2008) |
| TC-029.682/2008-2 | Representação sobre possível ofensa a responsável por órgão jurisdicionado ao TCU. |
| TC-030.418/2008-3 | Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (2008) |
| TC-032.825/2008-9 | Apuração de possível concorrência de servidor em irregularidades envolvendo obra pública. |

4. Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal

No exercício, foram aplicadas a servidores do tribunal as penalidades disciplinares abaixo:

| Nome | Mat. | Penalidade | Ato |
|---------------------------|--------|-------------|-----------------------|
| Edson Navarro Tasso | 5155-1 | Suspensão | AC-2576/08 - Plenário |
| Marcos Vinícius Colombini | 2347-7 | Advertência | AC-1682-Plenário |

5. Declarações de inexistência de procedimento disciplinar

Foram atendidas, em 2008, vinte e seis solicitações da Diretoria de Informações, Gestão, Desempenho e Movimentações – Digem sobre inexistência de procedimento disciplinar, com vistas à emissão de declaração funcional por aquela Diretoria.

6. Atividades

6.1 Inspeções e Correições

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 159, de 19 de março de 2003, que prevê a realização de correições e inspeções, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da secretaria do Tribunal, o Gabinete do Corregedor planejou e executou as inspeções previstas no Plano de Correição e Inspeção para o exercício de 2008, conforme detalhado a seguir:

| Unidade | Atividade desenvolvida | Período de execução |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Secex-PB | Inspeção | 3 a 7 de março |
| Secex-MA | Inspeção | 7 a 11 de abril |
| Secex-PI | Inspeção | 14 a 18 de abril |
| Secex-AC | Inspeção | 12 a 16 de maio |
| Secex-SP | Inspeção | 9 a 13 de junho |
| Secex-2 | Inspeção | 23 a 27 de junho |
| Secex-PR | Inspeção | 18 a 22 de agosto |
| Secex-PA | Inspeção | 8 a 12 de setembro |
| Secex-5 | Inspeção | 29 de setembro a 3 de outubro |
| Secex-RS | Inspeção | 13 a 17 de outubro |
| Secex-RJ | Inspeção | 3 a 7 de novembro |

Destaca-se que a atuação da Corregedoria ultrapassa o sentido meramente punitivo, revestindo-se, também, de caráter preventivo e pedagógico.

Dessa forma, tomando por parâmetro as definições estabelecidas na mencionada Resolução nº 159, foram selecionados aspectos específicos de atividades e de procedimentos de trabalho, denominados itens de verificação. A escolha dos referidos itens baseou-se em critérios que permitissem identificar a economia, eficácia e efetividade de alguns procedimentos de trabalho e a conformidade desses procedimentos com os respectivos atos normativos, as boas práticas de gestão e as metas institucionais.

A cada atividade, a Corregedoria buscou, com a experiência adquirida, ampliar o campo de observação, enfocando outros pontos de análise. Incorporaram-se, assim, novos itens de verificação, bem assim novas ferramentas, com objetivo de colher a imagem mais fidedigna possível do trabalho de controle externo realizado e dessa forma, contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho desenvolvidos nas unidades do Tribunal.

Os relatórios atinentes aos trabalhos de fiscalização realizados nas unidades contemplam várias medidas, todas voltadas à melhoria de desempenho. Tais relatórios foram encaminhados à Presidência desta Casa, para conhecimento e posterior envio à Segecex, para providências de seu encargo.

6.2 Monitoramentos

Em 2008, foram realizados monitoramentos nas seguintes áreas, alcançando a todas as unidades técnico-executivas da Segecex:

- permanência de processos de cobrança executiva em estado diferente de “encerrado”;
- determinações efetuadas em inspeções;
- processos mais antigos no Tribunal;
- processos suspensos há mais de 60 dias.

6.3 Acompanhamentos

Foram também realizados acompanhamentos das atividades de 10 secretarias de controle externo do TCU, com o objetivo de identificar e sanear as inconsistências dos dados nos sistemas corporativos, bem como contribuir para a redução do tempo de permanência dos processos em sua carga.

No âmbito dos referidos acompanhamentos, em abril/2008 foram encaminhados expedientes às seguintes unidades: Secex-1, Secex-AM, Secex-CE, Secex-GO e Secex-RN.

Em agosto/2008, foram solicitadas informações atualizadas às unidades acima relacionadas e encaminhados novos expedientes às seguintes unidades: Secex-6, Secex-BA, Secex-MG, Secex-RO e Secex-TO.

7. Conclusão

Este, Senhores Ministros, Auditores e representante do Ministério Público, é o relato que fazemos, referente às atividades desenvolvidas pela Corregedoria no exercício de 2008.

Dentro do espírito trazido pela Resolução nº 159/2003, saliento que outras atividades, além dos procedimentos correicionais, foram desenvolvidas no sentido de buscar a melhoria dos processos de trabalho desta Casa.

Finalizando, não poderia deixar de congratular-me com o Ministro Walton Alencar, até recentemente Presidente desta Corte, pela forma eficiente e equilibrada com que conduziu as atividades do Tribunal no exercício de 2008, bem assim, agradecer aos Senhores Dirigentes que estiveram diretamente envolvidos nos trabalhos aqui relatados.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de janeiro de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Corregedor
Exercício 2008